



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 889/2015

DE: 09 DE FEVEREIRO DE 2015

DENOMINA-SE CONJUNTO
HABITACIONAL LOZINHA
LOUREIRO DA CIDADE DE
ITAPORANGA(PB) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

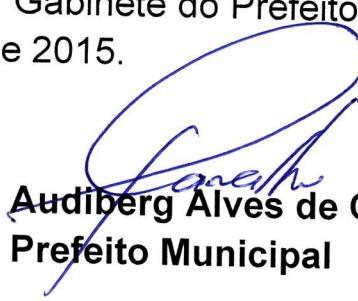
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam denominados de **CONJUNTO HABITACIONAL LOZINHA LOUREIRO**, o Conjunto habitacional da CEHAP, as Casas do PAC 2 e demais residências, que venham a ser construídas na localidade, que se limita ao Norte com o Rio Piancó, ao Sul com a Vila Mocó, ao Leste com a Escola Estadual Misericórdia Velha e ao Oeste com o Loteamento Balduíno de Carvalho.

Art. 2º. Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **CONJUNTO HABITACIONAL LOZINHA LOUREIRO**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 09 de fevereiro de 2015.



Audiberg Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu

Código Identificador:23E43F07

**GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇO Nº 0002/2015**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS DIVERSOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA DE ITAPORANGA-PB.

O Prefeito Constitucional da ITAPORANGA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei 8.666/93:

R E S O L V E:

Após concluir todas as etapas, HOMOLOGO, com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e ADJUDICO os itens aos seus respectivos vencedores, com base no relatório apresentado pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em consequência, fica convocado o licitante vencedor:

- ERISVALDO FERREIRA RIBEIRO ME com o valor de R\$ 6.741,50 (Seis Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta Centavos), vencendo nos seguintes itens: 26, 27, 28;
- FRANCISCO DA SILVA PEREIRA ME com o valor de R\$ 36.075,00 (Trinta e Seis Mil e Setenta e Cinco Reais), vencendo nos seguintes itens: 34, 35, 36, 37, 38;
- JOANA DARC COSTA AFREU ME com o valor de R\$ 12.065,00 (Doze Mil e Sessenta e Cinco Reais), vencendo nos seguintes itens: 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48;
- JUAREZ RICARTE DA SILVA ME com o valor de R\$ 23.052,00 (Vinte e Três Mil e Cinquenta e Dois Reais), vencendo nos seguintes itens: 2, 5, 7, 11, 12, 13, 20, 23, 25, 31, 33;
- SIGELMAN TOLENTINO OLEGARIO ME com o valor de R\$ 26.197,30 (Vinte e Seis Mil, Cento e Noventa e Sete Reais e Trinta Centavos), vencendo nos seguintes itens: 1, 3, 4, 6, 8, 9, 10, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 29, 30, 32; perfazendo um valor global de 104.130,80 (Cento e Quatro Mil, Cento e Trinta Reais e Oitenta Centavos), para retirada da nota de empenho/ou assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se e
cumpra-se;

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:869AFA4E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 379/2015**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 104 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04/96 E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Conceder "FÉRIAS-PRÊMIO"(Licença-Prêmio), pelo período de 03(três) meses, a contar do dia 02 de fevereiro de 2015, à Servidora AURICÉLIA CARNEIRO DE ARAÚJO, Auxiliar de Consultório Dentário/PSF, Matrícula nº. 3068, lotada, na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 06 de fevereiro de 2015.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu

Código Identificador:6F7F126A

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 889/2015 DE: 09 DE FEVEREIRO DE 2015**

DENOMINA-SE CONJUNTO HABITACIONAL LOZINHA LOUREIRO DA CIDADE DE ITAPORANGA(PB) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam denominados de CONJUNTO HABITACIONAL LOZINHA LOUREIRO, o Conjunto habitacional da CEHAP, as Casas do PAC 2 e demais residências, que venham a ser construídas na localidade, que se limita ao Norte com o Rio Piancó, ao Sul com a Vila Mocó, ao Leste com a Escola Estadual Misericórdia Velha e ao Oeste com o Loteamento Balduíno de Carvalho.

Art. 2º. Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: CONJUNTO HABITACIONAL LOZINHA LOUREIRO.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 09 de fevereiro de 2015.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu

Código Identificador:CD559439

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005/2015**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, Inc. V da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 5º, Alínea I, do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e de conformidade com o Decreto nº 001/2015 de 22 de janeiro de 2015

R E S O L V E:

Constituir Comissão composta pelos Senhores: João Cavalcante da Cruz – Secretario de Administração Finanças e Planejamento, CPF: 367265914-20. RG 789.354 SSP/PB; Ebenezer Silva de Lima, CPF 472597364-53, RG 1.081.112- Engenheiro Civil e Francisco Leônico do Nascimento, CPF 777.877.574-34 RG 1.500.072 SSP/PB, Auxiliar de Serviços, para sob a presidência do primeiro, proceder a avaliação de uma área de terras medindo 0,34559 há ou 3.455,90 m² (Três mil quatrocentos e cinquenta e cinco metros quadrados e noventa centímetros quadrados), desmembrada da área total de um imóvel medindo 0,613868ha ou



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

PROJETO DE LEI N° 01/2015

Art. 1º

*Brasão da Cidade
31/01/2015
05/02/2015
5/02/2015
Presidente*

DENOMINA-SE CONJUNTO HABITACIONAL LOZINHA LOUREIRO DA CIDADE DE ITAPORANGA (PB) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Art. 1º. Fica denominada de **CONJUNTO HABITACIONAL LOZINHA LOUREIRO**, o Conjunto Habitacional da CEHAP e as casas do PAC 2 e demais residências que venham ser construídas nessa localidade, limitando-se ao Norte com o Rio Piancó, ao Sul com o Conjunto Vila Mocó, ao Leste com a Escola Estadual Misericórdia Velha, ao Oeste com o Conjunto Balduíno de Carvalho.

Art. 2º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **CONJUNTO HABITACIONAL LOZINHA LOUREIRO**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das comissões, em 26 de janeiro de 2015.

*Ricardo Rangel Pinto da Silva
Vereador /Propositor*



GOVERNO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO
MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEIRHMACT
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP
Avenida Hilton Souto Maior, 3059 - Mangabeira - João Pessoa/PB - CEP 58.055-018
Fone: (83)3213-9417/9427 - Fax: 3213-9192 - Email: presidencia@cehap.pb.gov.br

OFÍCIO CEHAP/PRESI/DP Nº 35 /2015

João Pessoa, 17 de Janeiro de 2015.

Excelentíssimo Senhor:
Silverton Soares
Presidente da Camara Municipal do Município de Itaporanga

Assunto: Inclusão de nome.

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, comunicamos que o Conjunto Habitacional de 30 Unidades Habitacionais, do Projeto de Urbanismo do Programa Pró-Moradia que está sendo construído na Vila Moco, deste respectivo Município, terá o nome de Lozinha Loureiro. Sendo assim, informamos o fato, para essa respectiva casa tomar as demais providências cabíveis.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

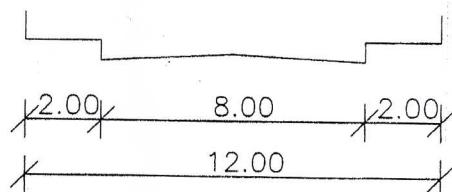
Atenciosamente,

EMILIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente-CEHAP



PERFIL DE VIAS

VIAS LOCAIS



CONVENÇÕES

	Nº DA QUADRA
AA 000	
000	

QUADRO RESUMO		
QUADRA	Nº LOTES	ÁREA / m ²
QA	10	1.943,13 m ²
QB	11	2.149,10 m ²
QC	09	1.632,58 m ²
TOTAL	30	5.724,81 m ²

PARCELAMENTO E USO DO SOLO			
DISCRIMINAÇÃO	m ²	HA	%
ÁREA LOTEADA	7.635,00	0.76	100,00
ÁREA DE LOTES	5.724,81	0.57	74,98
ÁREA DE VIAS	1.910,19	0.19	25,02

CONVENÇÕES

- | | |
|-------------------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> | - Unidade Habitacional Uni-familiar Convencional - 26 und. |
| <input checked="" type="checkbox"/> | - Unidade Habitacional Uni-familiar adaptada para idosos - 04 und. |
| <input type="checkbox"/> | - Unidade Habitacional Uni-familiar adaptada para portadores de necessidades especiais (PNE) - 00 und. |

ÚNICA



COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR
Projeto de Urbanismo – Itaporanga – PB
Programa Pró-Moradia

	DATA	RESPONSÁVEL	INSC.	RUBRICA	
DESENHO	10/07	RODRIGO MARTINES			
CÓPIA					
VISTO					

ESCALA

1/1000
1/200

DESENHO

URBANISMO
PERFIL DE VIAS

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA TOTAL: 7.635,00m²

Nº de unidades: 30U

ARQUIVO

FIRMA


ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

COMISSÃO DE JUSTICA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 01/2015

Parecer ao Projeto de Lei n° 01/2015 – Denomina-se Conjunto Habitacional Lozinha Loureiro, da cidade de Itaporanga (PB), de autoria do Vereador Ricardo Rangel Pinto da Silva.

I – Relatório

De autoria do vereador **Ricardo Rangel Pinto da Silva**, submete-se a apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Itaporanga, o Projeto de Lei n° 01/2015, que passa a denominar o Conjunto Habitacional da CEHAP e as casas do PAC 2, limitando-se ao Norte com o Rio Piancó, ao Sul com o Conjunto Vila Mocó, ao Leste com a Escola Misericórdia Velha, ao Oeste com o Conjunto Balduíno de Carvalho, de **CONJUNTO HABITACIONAL LOZINHA LOUREIRO**.

II – Parecer da Comissão

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação do Conjunto Habitacional da CEHAP e as casas do PAC 2, de iniciativa de um membro do Poder Legislativo Municipal, que decidiu homenagear a Srª. **SEVERINA GOMES LOUREIRO (LOZINHA LOUREIRO)**, uma cidadã que deu sua contribuição no desenvolvimento de Itaporanga.

O Poder Legislativo detém legitimidade para propositura de Projetos de Lei, conforme Art. 109, III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Nesse diapasão, com as determinações da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, verificamos o devido amparo legal para o regular trâmite da propositura em análise.

A Comissão de Justiça e Redação, analisando o Projeto de Lei n° **01/2015** pela sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e adequação à técnica-legislativa, opinou unanimemente pela sua aprovação.

É o Parecer desta Comissão, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, em 04 de fevereiro de 2015.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

Helio Rodrigues
Vereador Presidente da CJR

Jose Jailson Honorio de Sousa
Vereador Relator da CJR

Ricardo Rangel Pinto da Silva
Vereador Membro da CJR

Jackson Rodrigues da Silva
OAB/PB 15.205
Assessor Jurídico



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

PROJETO DE LEI N° 01/2015

APROVADO

Câmara Municipal de Itaporanga
Votação 3 Unanimidade
Em sessão do dia 05/02/2015
5/02/2015
PRESIDENTE

DENOMINA-SE CONJUNTO
HABITACIONAL LOZINHA
LOUREIRO DA CIDADE DE
ITAPORANGA (PB) E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.

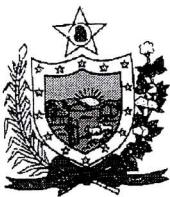
Art. 1º. Fica denominada de **CONJUNTO HABITACIONAL LOZINHA LOUREIRO**, o Conjunto Habitacional da CEHAP e as casas do PAC 2 e demais residências que venham ser construídas nessa localidade, limitando-se ao Norte com o Rio Piancó, ao Sul com o Conjunto Vila Mocó, ao Leste com a Escola Estadual Misericórdia Velha, ao Oeste com o Conjunto Balduíno de Carvalho.

Art. 2º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **CONJUNTO HABITACIONAL LOZINHA LOUREIRO**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das comissões, em 26 de janeiro de 2015.

Ricardo Rangel Pinto da Silva
Vereadora/Propositora



GOVERNO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO
MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEIRHMACT
COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP
Avenida Hilton Souto Maior, 3059 - Mangabeira - João Pessoa/PB - CEP 58.055-018
Fone: (83)3213-9417/9427 - Fax: 3213-9192 - Email: presidencia@cehap.pb.gov.br

OFÍCIO CEHAP/PRESI/DP N° 35 /2015 João Pessoa, 17 de Janeiro de 2015.

Excelentíssimo Senhor:
Silverton Soares
Presidente da Camara Municipal do Município de Itaporanga

Assunto: Inclusão de nome.

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, comunicamos que o Conjunto Habitacional de 30 Unidades Habitacionais, do Projeto de Urbanismo do Programa Pró-Moradia que está sendo construído na Vila Moco, deste respectivo Município, terá o nome de Lozinha Loureiro. Sendo assim, informamos o fato, para essa respectiva casa tomar as demais providências cabíveis.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

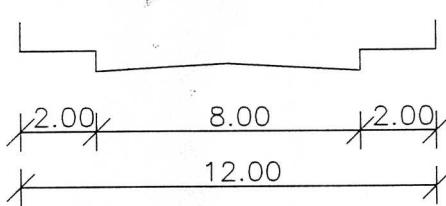
Atenciosamente,

EMILIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente-CEHAP



PERFIL DE VIAS

VIAS LOCAIS



CONVENÇÕES

Nº DA QUADRA
AA 000
Nº DE UNIDADES
000
Nº DO LOTE

QUADRO RESUMO		
QUADRA	Nº LOTES	ÁREA / m2
QA	10	1.943,13 m2
QB	11	2.149,10 m2
QC	09	1.632,58 m2
TOTAL	30	5.724,81 m2

PARCELAMENTO E USO DO SOLO			
DISCRIMINAÇÃO	m2	HA	%
ÁREA LOTEADA	7.635,00	0.76	100,00
ÁREA DE LOTES	5.724,81	0.57	74,98
ÁREA DE VIAS	1.910,19	0.19	25,02

CONVENÇÕES

- Unidade Habitacional Uni-familiar Convencional - 26 und.
- Unidade Habitacional Uni-familiar adaptada para idosos - 04 und.
- PNE - Unidade Habitacional Uni-familiar adaptada para portadores de necessidades especiais (PNE) - 00 und.

ÚNICA



COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR
Projeto de Urbanismo – Itaporanga – PB
Programa Pró-Moradia

	DATA	RESPONSÁVEL	INSC.	RUBRICA
DESENHO	10/07	RODRIGO MARTINES		
CÓPIA				
VISTO				

ESCALA
1/1000
1/200

DESENHO
URBANISMO
PERFIL DE VIAS

QUADRO DE ÁREAS
ÁREA TOTAL: 7.635,00m2

Nº de unidades: 30U

ARQUIVO

FIRMA